



UFAM

BOLETIM UFAM

041ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 18/09/2017

PORTARIA Nº 042/2017 – FACED, de 24 de agosto de 2017.

R E V O G A R a portaria nº 032/2017, que instaurou processo de sindicância, a fim de torná-la sem efeito. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 015/2017 –PROEXT, de 29 de agosto de 2017.

P R O R R O G A R, por 60 (sessenta) dias, o prazo inicial previsto na Portaria nº 001/2017-PROEXT/UFAM, a contar de 25 de julho de 2017, para fins de conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.039910/2017. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 199/2017-ISB, de 30 de agosto de 2017.

RECONDUZIR a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada abaixo, objeto da Portaria 090/2016 – Diretoria/ISB, datada de 26/08/2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09/09/2017, para realização de atividades referentes ao processo de sindicância, conforme consta no citado despacho. Presidente: Prof. Dr. EDILSON PINTO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 2341255. Membros: Profª. Dra. DANELE ALBUQUERQUE PIRES ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1549337; TAE RENATO DE SENA MENDES, Matrícula SIAPE nº 1786037. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 048/2017-ICSEZ, de 01 de setembro de 2017

P R O R R O G A R, por 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo inicialmente concedido, o prazo para a conclusão dos trabalhos de Processo de Sindicância, a fim de dar continuidade dos fatos relacionados no Processo nº 23105.039236/2016. Publique-se.

PORTARIA Nº 2117/2017, de 01 de setembro de 2017.

P R O R R O G A R, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto da Portaria GR nº 1.381/2017, de 27/06/2017 - Processo nº 23105.041614/2017. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 052/2017 - IFCHS, de 15 de setembro de 2017.

RECONSTITUIR a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores abaixo relacionados, para apurar a denúncia de possível assédio moral do docente Mat. SIAPE Nº 1714853, contra discentes do Curso de Geografia, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos. Presidente: Marcionilo Neri da Silva Júnior, Docente/FT/Matrícula SIAPE Nº 1421833. Membros: DANIEL RUIZ CAMPOS, Téc. Adm./PROGESP/Matrícula SIAPE nº 2101740; JEANE DE AMORIM FREIRE, Téc. Adm./PROGESP/Matrícula SIAPE nº 1761283. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 054/2017 – IFCHS, de 15 de setembro de 2017.

RECONDUZIR a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelo servidores abaixo relacionados, para concluir a apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, referente a possível perseguição a alunas no âmbito do Departamento de Artes, atribuída à servidora Matrícula SIAPE nº 401120, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no então Instituto de Ciências Humanas e Letras, bem como demais atos e fatos conexos, conforme denúncia contida no Processo nº 23105.028464/2016,

convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 06/2017 – ICHL, datada de 09/01/2017. Presidente: DÉBORA TEIXEIRA OHANA, Docente/FCF/Matrícula SIAPE nº 7401264. Membros: CLARICE MARIA RAMALHO XAVIER, Téc. Adm./DIREX/Matrícula SIAPE nº 1779372; PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, Téc. Adm./FAO/Matrícula SIAPE nº 1945794. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0115/2017-IEAA, de 15 de setembro de 2017

I – RECONDUZIR a comissão de sindicância instaurada pela Portaria Nº 0064/2017-IEAA, para refazimento dos trabalhos a partir do termo de indiciamento, considerando para tal, o relatório de faltas constante no portal SIAPEnet dos últimos 12 meses do servidor SIAPE 2608449, e ainda, o manifesto da CGU em seu manual de “Processo Administrativo Disciplinar”, edição de maio de 2017, p. 225. II – ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 2.223/2017, de 18 de setembro de 2017.

RECONDUZIR a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelas servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realinhar seu entendimento quanto ao cotejamento da instrução probatória com a peça de defesa e o relatório final do Processo nº 23105.000014/2014, instaurado para apurar as irregularidades apontadas na Solicitação de Auditoria nº 201313114/001, da Controladoria Geral da União, e demais fatos e atos ilícitos conexos, referentes a possível participação do Professor matrícula SIAPE nº 1793782, lotado na Faculdade de Medicina, como sócio administrador de empresa privada, bem como possível violação ao regime de Dedicção Exclusiva, uma vez que o docente estaria vinculado à Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (UNISOL), paralelamente com seu cargo efetivo na Fundação Universidade do Amazonas, conforme consta no Processo nº 23105.000014/2014, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência das Portarias GR nºs 933/2016 de 04/04/2016, 1.751/2016, de 27/06/2016, 2.493/2016, de 08/09/2016, 2.941/2016, de 10/11/2016, 606/2017, de 23/03/2017, e 1.375/2017, de 26/06/2017: Presidente: MARIA SÔNIA SOUZA DE OLIVEIRA, Docente/FACED/Matrícula SIAPE nº 2739524. Membros: JUDY LIMA TAVARES, Docente/ICHL/Matrícula SIAPE nº 1723186; LOURDES MYLLA ROCHA PERDIGÃO, Téc. Adm./FCA/Matrícula SIAPE nº 1965390. Dê-se ciência e cumpra-se.

UFAM